

PORTARIA SJBA-DIREF 54/2023

Estabelece escala de plantão judicial na Seção Judiciária da Bahia no período de 07 de abril a 04 de maio de 2023

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA, JUIZ FEDERAL DURVAL CARNEIRO NETO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 188 e do art. 204, VI, "i" do Provimento 10126799, de 19 de abril de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Primeira Região,

RESOLVE:

I – DESIGNAR os Juízes Federais indicados nas tabelas abaixo para atuarem como juízes plantonistas de toda Seção Judiciária Bahia, incluindo as subseções a ela vinculadas, nos períodos listados, a fim de tomarem conhecimento de pedidos de habeas corpus e mandados de segurança em que figurar como coatora autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista; apreciação de pedidos de concessão de liberdade provisória e expedição de alvarás de soltura, quando devidamente instruído o feito; comunicações de prisão em flagrante; representação da autoridade policial ou do Ministério Público para a decretação de prisão preventiva ou temporária, em caso de justificada urgência; pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência; tutela de urgência, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada no horário normal de expediente ou de caso cuja demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação; medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos juizados especiais, limitadas às hipóteses elencadas no artigo 184 do Provimento COGER 10126799, fora do expediente forense, nos dias de semana, no período das 18h01min às 08h59min do dia seguinte; nos finais de semana, feriados e pontos facultativos, de forma contínua, sem interrupção no atendimento, sem prejuízo de que os feitos distribuídos durante o horário de expediente regular sejam apreciados pelos respectivos juízes.

PERÍODO:	07/04/2023 a 13/04/2023
JUÍZA PLANTONISTA	GABRIELA MACÊDO FERREIRA
SUBSTITUTO DA JUÍZA PLANTONISTA	IGOR MATOS ARAÚJO

VARA PLANTONISTA	2º VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE
	VITÓRIA DA CONQUISTA
DIRETOR DE SECRETARIA	LUÍS EDUARDO DE CARVALHO
	ESPINHEIRA
SUBSTITUTA DO DIRETOR DE SECRETARIA	ESTER MARIA CORREIA MADUREIRA
OFICIAIS DE JUSTIÇA	WENDEL TOLLENTINO SILVEIRA
	ANA LUÍZA DE CARVALHO
NUTEC	JOÃO CARLOS DE BRITO MOTA
SEPOL TITULAR	RUBEM MARQUES BACELAR FILHO
SEPOL SUBSTITUTO	MARCO ANTÔNIO PEREIRA DE
	SANTANA
BIOMETRIA	LUÍS EDUARDO DE CARVALHO
	ESPINHEIRA

II – Os plantonistas poderão ser contatados pelos seguintes telefones:

- (77) 98102-5597 Juiz Federal (2ª Vara de Vitória da Conquista), no período de 07 a 13/04/2023
- (77) 98102-5597 Diretor de secretaria ou seu substituto automático no período de 07 a 13/04/2023
- (75) 98864-6553- Juiz Federal (Alagoinhas), no período de 14 a 20/04/2023
- (75) 98864-6553 Diretor de Secretaria ou seu substituto automático no período de 14 a 20/04/2023
- (71) 99981-7493- Juiz Federal- (5ª Vara da Seção Judiciária da Bahia), no período de 21 a 27/04/2023
 - (71)99974-8152 Diretor de secretaria ou seu substituto automático no período de 21 a 27/04/2023
 - (73) 99983-8319 Juiz Federal (Ilhéus), no período de 28/04 a 04/05/2023
 - (73) 99983-8319– Diretor de Secretaria ou seu substituto automático, no período de 28/04 a 04/05/2023

- (71) 99982-2646 Agente de Polícia Judiciária (SEPOL)
- (71) 99617-9089 Servidor do Núcleo de Tecnologia da Informação (NUTEC)
- ${
 m III}-{
 m O}$ plantão findar-se-á às 9h do primeiro dia do plantão subsequente.
- IV No plantão, as petições devem ser encaminhadas pelo PJe TRF1, devendo o interessado entrar em contato direto com o(a) Diretor(a) de Secretaria plantonista para informar o número do processo urgente a ser apreciado.
- V Ficam delegadas as atribuições de Diretor de Secretaria aos servidores ocupantes de função comissionada lotados nos gabinetes dos juízes das Turmas Recursais, para a efetivação dos atos processuais durante o plantão judicial, de acordo com o quanto decidido pelo Corregedor Regional da Justiça Federal na Consulta n. 2013/00664 MG.
- VI Cada Subseção Judiciária designará um oficial de Justiça, em regime de sobreaviso, para cumprimento de eventual ordem judicial fora do expediente forense, nos dias de semana, no período das 18h01min às 08h59min do dia seguinte, bem assim nos finais de semana, feriados e pontos facultativos no período do plantão. A portaria de designação de oficial de justiça de cada Subseção Judiciária deve ser anexa aos autos do processo SEI 0013624-63.2021.4.01.8004 para eventual consulta do Diretor Plantonista.
- VII Informações úteis de outros órgãos podem ser consultadas na página eletrônica http://portal.trfl.jus.br/sjba/processual/plantao-judicial/plantao-judicial.htm, no item "Plantões de outros órgãos".

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Juiz Federal DURVAL CARNEIRO NETO

Diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia

Documento assinado eletronicamente por **Durval Carneiro Neto**, **Diretor do Foro**, em 22/03/2023, às 14:10 (horário de Brasília), conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf1.jus.br/autenticidade informando o código verificador 17628356 e o código CRC D5939C07.

0016636-51.2022.4.01.8004